



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**LEI MUNICIPAL Nº 1611/2025, de 29-01-2025**

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1604/2024, DE 26-11-2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar **SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMECD, acrescentando os valores nas dotações orçamentárias abaixo especificadas.

08.03 – Smeccd - Cultura

08.03.13.392 – Cultura

08.03.13.392.0039 – Difusão Cultural

08.03.13.392.0039 (1074) – Construção, Ampliação e Modernização de Prédios.

**44.90.51.00.0000 (0500) – Obras e Instalações R\$98.963,42**

Servirá de suporte para a abertura do Crédito Especial, a redução das seguintes dotações orçamentárias.

02.01 – Gabinete

02.01.04.122 – Administração Geral

02.01.22.661 – Próprios Municipais e Edificações

02.01.22.661.0013 - 1082 – Aquisição Área Industrial

**44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$98.963,42**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

**Art. 2º** - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1604/2024, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2025", revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO  
29 DE JANEIRO DE 2025.

**ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**